

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 qabinete@bomprogresso.rs.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 006/2018

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Bom Progresso, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de lei municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado através de Analise de Currículo e Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1**O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.bomprogresso.rs.gov.br/., podendo ser também disponibilizado em outras páginas na internet.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal .
- **1.5** A contratação será pelo prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E VAGAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de docente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 qabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Função	Vagas	Vencimento R\$ atual de acordo com o Plano atual	Escolaridade
Coordenador Pedagógico	02	R\$ 1440,84	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar ou curso superior com licenciatura plena, com especialização em psicopedagia, supervisão escolar ou gestão

- 2.2 A carga horária semanal será de 25 horas para a função de Coordenador Pedagógico, função que será desenvolvidas diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio, atendendo a necessidade do município
- **2.2.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência. ¹
- 2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 138 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1-** As inscrições serão recebidas, junto à **Secretaria Municipal de Educação.**sito à Avenida Castelo Branco, Bom Progresso-RS, no período compreendido entre às 08 às 12h.. dos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

ELLINAM BUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 8 00 18

Vata Retirada / / /

RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada bem como juntar os documentos solicitados conforme itens a seguir e cópia de títulos relacionados no formulário de inscrição
- **4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- 4.1.3-Comprovação da escolaridade exigida.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, no prazo de até dois dias úteis será publicado no mural de publicações e no site do município edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e a classificação provisória.
- **5.2** No prazo de 24 horas a contar da publicação prevista no item 5.1, os candidatos poderão interpor recurso escrito e dirigido ao Prefeito Municipal, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação. O recurso deverá ser protocolado, por escrito, junto à Secretaria Municipal da Administração.
- **5.2.1** Julgados os recursos ou não sendo interpostos, a lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 dia, após a decisão dos recursos ou caso não tenham sido interpostos recursos.

6. DA SELEÇÃO: Análise de Currículo e Prova Pratica - PONTUAÇÃO

Função de Coordenador Pedagógico:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL Data de Afixação 8 00 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Análise de Currículo e Títulos

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I- Curso de magistério (NORMAL)	10	10
I- Pós-Graduação na Área de Educação, salvo se utilizada como comprovação de escolaridade básica exigida para inscrição no processo seletivo		10
II- Experiência como professor na área de educação, em regência de classe (nesse caso, observar que as certidões emitidas pelos órgãos públicos devem fazer referência expressa à atividade de regência de classe, sob pena de não pontuação).	período de 12 meses COMPLETOS (um ano).	
III- Curso de Aperfeiçoamento, conhecimento ou de atualização na área de educação, com carga horária mínima de 80 horas.	Control of the Contro	
IV- Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização ESPECÍFICO NA ÁREA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISAO OU COORDENAÇÃO ESCOLAR com no mínimo 100 horas horas de duração atestadas no certificado		20
 V – Experiência de trabalho na área de educação, diversa da regência de classe, na atividade de magistério ou não. 	The second secon	1
	Observação:	
	Os períodos de	
		RA MUNICIPAL DE BOM PRO
	nao serao somados para	AL PÚBLICO MUNIO

Data Retirada // / RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

fins de apuração do
tempo total de
experiência, ainda que
prestados em entidades
distintas.

6.1 Conforme tabela exposta, a pontuação total máxima que o candidato poderá atingir é de **100 pontos**.

7. RECURSOS

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolado junto ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Administração, na forma prevista no item 5.2.
- **7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que apresentar idade mais avançada.
- **8.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

09. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

09.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados para no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

PREFEITURA RIUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Data de Afixação 8 00 18

Data Retirada 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

- 10.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **10.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo e apresentar demais documentos solicitados.
- **10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município de Bom Progresso.
- **10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.
- **10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **11.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bom Progresso/RS, em 08 de fevereiro de 2018.

Anmindo bas flerile ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Armindo David Heinle Prefeito Municipal Bom Progresso/RS

PREFERIURA MUNICIPAL DE SOM PROGRESSO MURAL PÚBLICO/MUNICIPAL

Data de Anxaçx

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

Edital Processo Seletivo Simplificado 06/2017 - ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (ENTREGAR EM DUAS VIAS):

er ^e
Γel. Recado

FICHA DE PONTUAÇÃO

Descreva os documentos que estão sendo juntados à inscrição, conforme instruções abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	
I- Curso de magistério (NORMAL)	Escrever SIM ou NÃO:
I- Pós-Graduação na Área de Educação, salvo se utilizada como comprovação de escolaridade básica exigida para inscrição no processo seletivo	
II- Experiência como professor na área de educação, em regência de classe (nesse caso, observar que as certidões emitidas pelos órgãos públicos devem fazer referência expressa à atividade de regência de classe, sob pena de não pontuação).	
	METETURA MUNICIPAL DE 90M PROGRESSO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL Data do Añxaç O \$ / 00 / 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

III- Curso de Aperfeiçoamento, conhecimento ou de atualização na área de educação, com carga horária mínima de 80 horas.	Descrever a quantidade de cursos cujos certificados estão sendo juntados:
IV- Curso de aperfeiçoamento, conhecimento ou atualização ESPECÍFICO NA ÁREA DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISAO OU COORDENAÇÃO ESCOLAR com no mínimo 100 horas horas de duração atestadas no certificado	Escrever SIM OU NÃO
V – Experiência de trabalho na área de educação, diversa da regência de classe, na atividade de magistério ou não.	Descrever o tempo total de atividades e locais em que exercidas: ***********************************

Data Retirada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000 Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104 gabinete@bomprogresso.rs.gov.br

al.	4	
	-	
	4	
	P 6	
	y	*

Assinatura do Candidato (Via da Comissão):

Assinatura do responsável pelo recebimento da Inscrição (Via do Candidato):

Data e hora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÚM PROGRESSO